



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 714-09

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 20 de julho de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 7 9 – Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

ma

R. 16/11/2009



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

MENSAGEM Nº 3 8 7 9 (20 DE JULHO DE 2009)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Nobres Vereadores, tem por finalidade a autorização pertinente para que possamos executar obra na divisa do lado direito do terreno da residência localizada na Rua João Lopes, número 95, Jardim dos Eucaliptos, consistente na construção de um muro de arrimo, necessário para contenção daquele local conforme constatado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, cuja situação social da família que reside no local foi devidamente avaliada pela Secretaria Municipal da Promoção Social.

Esclareço, por oportuno, que as obras serão avaliadas pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento, com relação as condições técnicas da sua execução por nossos servidores ou quanto a necessidade de sua execução mediante contratação por processo licitatório.

Assim expondo, e com fulcro no Artigo 51 e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, requeiro seja a matéria de que trata a presente Propositura apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

A P. GABINETE DO PREFEITO
UNICA DISCUSSÃO

S.S.em 19/11/09
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 4.767/2009
(20 DE JULHO DE 2009)

COMISSÕES DE
S.S.em
PRESIDENTE

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EXECUTAR OBRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder executivo a executar obra consistente na construção de muro de arrimo na divisa do lado direito do terreno da residência localizada na Rua João Lopes, nº 95, Jardim dos Eucaliptos, nos termos do Processo Municipal nº 1068/2009.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a contas das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 20 de Julho de 2009.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PROJETOS E PLANEJAMENTOS
AVENIDA WALDEMAR GOMES MARINO COM RUA SÃO LUIZ, 1020
JARDIM SÃO FRANCISCO
CAIEIRAS

Telefones: 4445-2155 - Fax: 4445-2197

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 27 de Fevereiro de 2009.

Da SMOPP (Naohiko Suguimati)
 Ao Diretor Sidnei de Moraes

Requerente: Maria do Carmo Torres
 Local: Rua João Lopes, n.º 95 – Jardim dos Eucaliptos – PM 1068/2009.

Em vistoria ao local, constatamos que:

- Trata-se de lote particular;
- O vizinho do lado direito de quem da Rua olha para o lote, executou uma escavação e que devido as chuvas constantes de verão, veio a desmoronar parte do barranco, atingindo o vizinho ocasionando danos de pequena monta, porém poderá ocorrer novos deslizamentos.
- Há necessidade de construir 02 muros de arrimo com extensão de 10,0m cada um e altura média de 3,0m, perfazendo uma área de 60,00m².

Segue anexo relação dos materiais e mão-de-obra para construção do muro de

arrimo.

DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
Aço CA-50 e 60				
Aço Ø 1/4" CA-60	Barra	65,00	R\$ 5,15	R\$ 883,23
Aço Ø 3/8" CA-50	Barra	29,00	R\$ 4,68	R\$ 1.002,50
Aço Ø 1/2" CA-50	Barra	18,00	R\$ 4,39	R\$ 888,09
Arame recozido n.º 16 BWG	Kg	54,00	R\$ 5,89	R\$ 318,06
Concreto FCK=20Mpa				
Areia média lavada	M³	5,50	R\$ 74,92	R\$ 412,06
Pedra britada n.º 01	M³	4,50	R\$ 72,80	R\$ 327,60
Cimento Portland tipo CPH E-32	Sacos	77	R\$ 21,64	R\$ 1.666,28
Cal hidratado, saco com 20kg	Sacos	38,00	R\$ 7,51	R\$ 285,38
Alvenaria				
Bloco de concreto 0,19 x 0,19 x 0,39	Unid.	856	R\$ 1,70	R\$ 1.455,20
Tabua de cedrinho 2,5 x 30cm	M	75,00	R\$ 4,37	R\$ 327,75
Sarrafo de cedrinho 2,5 x 10cm	M	65,00	R\$ 1,72	R\$ 111,80
Pontalete cedrinho 7 x 7	M	65,00	R\$ 2,17	R\$ 141,05
SUBTOTAL				R\$ 7.677,95
MÃO-DE-OBRA				R\$ 3.071,18
TOTAL GERAL				R\$ 10.749,13

Para análise que o caso requer.

Atenciosamente,

NAOHICO SUGUIMATI
 - Diretor do Depto de Fiscalização -